



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

EDITAL N.º 11/2014

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de Agente Comunitário de Saúde, em razão de excepcional interesse público.

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 5.283, de 09 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 5.365, de 16 de julho de 2014, faz saber que fará realizar, processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, em virtude da ampliação da cobertura da Estratégia de Saúde da Família, necessitando da criação de duas novas unidades de atendimento no município, conforme especificações neste Edital.

1 - Período das inscrições: 11 e 12 de agosto de 2014.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal da Saúde – Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 08:30h às 11:30h.
13:30h às 16h.

4 - Número de vagas:

- 12 Vagas, que serão preenchidas conforme a necessidade da SEMSA e as disposições contidas no item 5 e 12.1.1.

5 – Carga horária, vencimentos: Agente Comunitário de Saúde (ACS)

| Nº de Contratados | Função | Vencimentos R\$ | Insalubridade 20% | Valor Total R\$ | Carga Horária |
|-------------------|---------------------------|-----------------|-------------------|-----------------|---------------|
| 06 | ACS – Centro | 750,00 | 150,00 | 900,00 | 40h |
| 06 | ACS – Raimundo Gomes Neto | 750,00 | 150,00 | 900,00 | 40h |

6 – Habilitação: O profissional deve ter, no mínimo, Ensino Fundamental Completo e residir na área para qual foi à opção no ato de inscrição, conforme item 05.

7 – Prazo para contratação: até o dia 14 de janeiro de 2015 ou anterior a este prazo, de acordo com os critérios da Administração Municipal, visando à manutenção dos programas.

8 - Requisitos para inscrição:

- 8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 8.2 – Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 8.4 – Ensino Fundamental Completo;
- 8.5 – Residir na área de opção no ato da inscrição (comprovação: Comprovante água, luz, telefone)

9 – Critério de Avaliação e classificação:

Agente Comunitário de Saúde

- Ter Ensino Superior Completo em qualquer área- 10 pontos
- Ter Ensino Médio Completo- 08 pontos
- Ter experiência como Agente Comunitário de Saúde nos últimos 10 anos- 05 pontos a cada ano comprovado limitando-se ao máximo de 15 pontos.
- Cursos, seminários e congressos na área da Saúde Pública acima de 30 horas - 02 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- Cursos, seminários e congressos na área da Saúde Pública abaixo de 30 horas - 01 ponto para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 5 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.
- Ter comprovação de trabalho voluntário/ social nos últimos 10 anos - 0,5 pontos para cada atividade comprovada, limitando-se ao máximo de 01 ponto.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 10,00 (dez reais);
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e copia da inscrição no conselho profissional correspondente, se for exigência para o cargo;
- 10.9** – Original e cópia do comprovante de pagamento da última anuidade do conselho profissional correspondente, se for exigência para o cargo;
- 10.10** - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial).
- 10.11** – É vedado anexar documentos após a inscrição;
- 10.12** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Critérios para seleção e classificação:

11 – Seleção e divulgação da classificação:

- 11.1** - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 11.2** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 11.3** - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
- 11.4** - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**
- 11.5** – A classificação preliminar será divulgada no dia **14 de agosto de 2014**, no Átrio da Prefeitura e no Saguão da SEMSA, a partir das 10 horas;
- 11.6** – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso (**no dia 15 de agosto de 2014, das 08 às 11:30h e das 13:30h até às 16h, no protocolo da Prefeitura Municipal**);
- 11.7** – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se no Salão Nobre da Prefeitura Municipal, no dia **19 de agosto de 2014, às 10 horas**.
- 11.8** – A classificação final será divulgada no dia **20 de agosto de 2014 a partir das 9h, no átrio da Prefeitura Municipal. Havendo necessidade em virtude de recursos as datas elencadas acima podem ser alteradas.**
- 11.9** - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga

12 – Da Admissão dos Candidatos:

- 12.1** - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal da Saúde providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:
 - 12.1.1** – Os candidatos aprovados só serão convocados após a aprovação pela 12ª Coordenadoria Estadual de Saúde das referidas unidades de atendimento – ESF,s.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

12.1.2 - Providenciar a notificação do melhor classificado, no cadastro vigente, mediante entrega de correspondência expressa, com comprovante de recebimento, ou entrega em mãos, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

12.1.3 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

13 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

14 – A integra do Presente Edital encontra-se no Átrio da Prefeitura Municipal, no Mural da Secretaria Municipal da Saúde e no site www.saoluzgonzaga.rs.gov.br.

15 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela **SEMSA**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de agosto de 2014.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração**